

Normas de Ética e Conduta Empresarial para Terceiros

Todas as actividades empresariais na Bristol-Myers Squibb (BMS) apoiam-se no alicerce do nosso compromisso com a integridade e a conformidade com todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis. A BMS também está comprometida com os mais altos padrões de comportamento ético e com a sustentabilidade económica, social e ambiental.

As Normas de Ética e Conduta Empresarial para Terceiros (Normas 3P) aplicam-se a todas as empresas terceiras com quem a BMS tem acordos, tais como fornecedores, distribuidores, consultores, representantes, prestadores de serviços, joint-ventures, e parceiros de co-promoção, pesquisa ou licenciamento (Terceiros). A BMS reconhece que os Terceiros têm um papel importante no seu sucesso e está empenhada em fazer negócios apenas com Terceiros que partilhem o seu compromisso com as Normas 3P. Por conseguinte, a BMS encoraja os Terceiros a:

- adoptar e aplicar as Normas 3P; e
- ter processos e/ou sistemas estabelecidos que favoreçam o funcionamento em conformidade com todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis.

A BMS oferece o acesso a uma Linha de Apoio à Conformidade e à Ética BMS aos seus funcionários e aos Terceiros para que possam expor as suas preocupações relacionadas com potenciais infracções das Normas 3P, ou para colocar questões acerca das Normas 3P, se tal for permitido pelas leis e regulamentos locais. Será proporcionado aos Terceiros o anonimato se tal for pedido, e na medida do possível em cada situação específica. A BMS estabeleceu medidas para evitar a identificação da pessoa que telefonar, através de tecnologia do sistema telefónico. Os Terceiros que escolherem identificar-se podem ter a certeza que a BMS não irá retaliar de qualquer maneira contra qualquer pessoa que exponha uma preocupação de boa-fé.

Linha de apoio à Conformidade e à Ética BMS

EUA: 800-348-5526

Fora dos E.U.A.: 212-546-3406

Email: helpline@bms.com

Normas de Ética e Conduta Empresarial para Terceiros

I. Conformidade e Ética

Os Terceiros devem conduzir os seus negócios em conformidade com todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis, e de uma forma ética, incluindo:

1. Integridade nos negócios, livre concorrência e confidencialidade

Estão proibidas a corrupção, a extorsão e o desvio de fundos. Os Terceiros não devem pagar nem aceitar subornos, nem participar em actividades ilegais, em relações de negócio ou governamentais.

Os Terceiros devem manter os seus registos contabilísticos em conformidade com os princípios contabilísticos internacionais.

Os Terceiros devem conduzir os seus negócios em conformidade com todas as leis de livre concorrência e leis anti-monopólio, e práticas de negócio justas.

Os Terceiros não devem revelar externamente as perspectivas, desempenho ou políticas da BMS, nem divulgar informação confidencial que possa afectar o preço dos valores da BMS. Os Terceiros não devem divulgar publicamente quaisquer informações confidenciais ou proprietárias relacionadas com nenhuma vertente dos negócios da BMS.

2. Práticas de marketing e publicidade

Todos os materiais e actividades de marketing e publicidade devem satisfazer os mais altos padrões éticos, médicos e científicos, e estar em conformidade com todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis.

3. Interações com profissionais da saúde ou doentes

Ao representarem a BMS, os Terceiros devem conduzir as interações com os profissionais da saúde ou com doentes de forma ética e em conformidade com todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis.

4. Legislação de produtos farmacêuticos

Os Terceiros devem estar ao corrente de e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relacionados com a indústria farmacêutica. Especificamente, os Terceiros devem cumprir as boas práticas de fabrico, boas práticas clínicas e os requisitos de boas práticas laboratoriais nos seus respectivos países.

5. Privacidade

Os Terceiros devem proteger a confidencialidade e segurança das informações pessoais dos seus funcionários, e das informações pessoais às quais têm acesso como resultado do seu trabalho com a BMS, através da implementação de salvaguardas adequadas, de acordo com as leis aplicáveis.

6. Comércio

Os Terceiros devem cumprir todos os controlos de importação e exportação aplicáveis, sanções e outras leis de comércio conforme a legislação do(s) país(es) onde a(s) transacção (transacções) ocorre(m).

7. Bem-estar de animais

Os animais devem ser tratados humanamente, com dor e sofrimento reduzidos ao mínimo. Os testes em animais deve ser realizados após uma análise para substituir os animais, reduzir o número de animais utilizados ou um aperfeiçoamento dos procedimentos para minimizar o sofrimento. Devem ser utilizadas alternativas sempre que tais forem cientificamente válidas e aceitáveis para os reguladores.

II. Trabalho

Os Terceiros devem proteger os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com respeito e dignidade, incluindo:

1. Livre escolha de emprego

Os Terceiros não devem usar escravos, trabalhadores forçados ou obrigatórios, trabalhadores contratados em prisões, ou envolver-se em tráfico humano.

2. Trabalho infantil e trabalhadores jovens

Os Terceiros não devem utilizar trabalho infantil. Os trabalhadores jovens de menos de 18 anos de idade apenas podem desempenhar funções não perigosas. Todos os empregados de Terceiros devem ter mais do que a idade legal mínima para estarem empregados ou mais do que a idade estabelecida para a conclusão da escolaridade obrigatória do país onde estão.

3. Não discriminação e tratamento justo

Os Terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação. Não é permitida a discriminação com base no sexo, raça, cor, religião, nacionalidade, idade, deficiência física ou mental, gravidez, estatuto de cidadania, estatuto de veterano de guerra, estado civil, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra característica protegida por lei. Os Terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de abusos dos direitos humanos, incluindo o assédio sexual, abuso sexual, castigos corporais, força excessiva, coerção física ou mental, abuso verbal ou ameaças de tais ações.

4. Salários, subsídios e horário de trabalho

Os Terceiros devem remunerar os seus trabalhadores de acordo com as leis do trabalho aplicáveis, incluindo o salário mínimo, horas extra e subsídios obrigatórios. Os Terceiros devem também comunicar aos seus trabalhadores, em tempo oportuno, a base sobre a qual eles estão a ser pagos, se são necessárias horas extra, e os salários a ser pagos por essas horas extra.

5. Liberdade de associação

Os Terceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido nas leis locais, para se associarem livremente, inscrever-se ou não nos sindicatos, procurar representação e afiliarem-se a conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem poder comunicar abertamente com a administração sobre as respectivas condições de trabalho, sem medo de represálias, perseguição ou intimidação.

Normas de Ética e Conduta Empresarial

para Terceiros

III. Meio ambiente, saúde e segurança

Os Terceiros devem trabalhar de forma ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os efeitos nocivos no meio ambiente, incluindo:

1. Autorizações ambientais

Os Terceiros devem cumprir todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais ambientais aplicáveis. Devem ser obtidas todas as autorizações, licenças, registos de informação e limitações ambientais necessárias, e os respectivos requisitos funcionais e de comunicação devem ser seguidos.

2. Resíduos e emissões

Os Terceiros devem ter implementados sistemas adequados para garantir a segurança na manipulação, transporte, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais. Quaisquer resíduos, águas residuais ou emissões com o potencial de afectar negativamente a saúde humana ou ambiental devem ser adequadamente geridos, controlados e tratados antes de serem libertados para o meio ambiente.

3. Derramamentos e libertações

Os Terceiros devem implementar sistemas para evitar e minimizar os derramamentos e libertações acidentais.

4. Práticas ambientais responsáveis

Os Terceiros devem conservar os recursos naturais, evitar a utilização de materiais nocivos sempre que possível e reutilizar ou reciclar os materiais apropriados.

Os Terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo quaisquer alojamentos que ofereçam. Outros requisitos importantes de saúde e segurança incluem:

1. Protecção dos trabalhadores

Os Terceiros devem proteger os trabalhadores contra uma exposição excessiva a agentes químicos, biológicos e físicos nocivos no local de trabalho.

2. Segurança dos processos

Os Terceiros devem ter implementados programas para evitar ou mitigar libertações catastróficas de agentes químicos.

3. Preparação para e resposta a emergências

Os Terceiros devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e minimizar o seu impacto, através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

4. Informação sobre riscos

Devem estar disponíveis informações de segurança relativas a materiais perigosos, incluindo compostos farmacêuticos e materiais intermédios para formar, educar e proteger os trabalhadores contra os possíveis riscos.

IV. Sistemas de Gestão

Os Terceiros devem utilizar processos administrativos que ajudem a garantir a conformidade com as Normas 3P, incluindo:

1. Compromisso, responsabilidade e gestão de riscos

Os Terceiros devem demonstrar o seu compromisso com os conceitos descritos nestas Normas 3P através da atribuição de recursos apropriados. Os Terceiros devem ter implementados mecanismos para controlar e gerir os riscos em todas as áreas abrangidas pelas Normas 3P.

2. Requisitos legais

Os Terceiros devem estar ao corrente de e cumprir todas as leis e regulamentos locais, e seguir as directivas e códigos industriais aplicáveis.

3. Participar problemas

Todos os trabalhadores dos Terceiros devem ser encorajados a relatar problemas ou actividades potencialmente ilegais no local de trabalho sem medo de represálias, se tal for permitido pelas leis e regulamentos locais. Os Terceiros devem investigar e implementar acções correctivas, se necessário.

4. Prevenção de e relatar fraudes

Os Terceiros devem ter implementados programas robustos de prevenção e relato de fraudes. Os Terceiros devem comunicar imediatamente à BMS qualquer potencial fraude que implique os negócios com a BMS, independentemente da sua importância.

5. Documentação

Os Terceiros devem manter documentação que demonstre a sua conformidade com estas Normas 3P e todas as leis, regulamentos, directivas e códigos industriais aplicáveis.

6. Formação

Os Terceiros devem comunicar estas Normas 3P aos seus trabalhadores por elas abrangidos.

7. Melhoria contínua

Os Terceiros devem melhorar continuamente o seu ambiente de controlo interno, estabelecendo objectivos, implementando planos e levando a cabo acções correctivas apropriadas para os problemas identificados pelas avaliações internas ou externas, inspecções ou avaliações efectuadas pela administração.

8. Continuidade de negócios

Os Terceiros devem desenvolver e implementar planos de continuidade de negócios adequados para garantir a continuidade das operações que afectam a BMS. Estes planos devem ser elaborados e mantidos actualizados para recuperar e restaurar prontamente funções críticas parcial ou completamente interrompidas, e assim minimizar as perturbações nos negócios da BMS e proteger a reputação da BMS.

V. Qualidade

1. Controlo de mudanças

Os Terceiros (incluindo sub-fornecedores) não podem fazer alterações às especificações, projectos de peças, material, processo de fabrico, local de fabrico ou estado de registo, para qualquer produto que a BMS irá comprar, sem uma autorização prévia por escrito da BMS.

2. Desempenho de qualidade/entrega

Os Terceiros devem assegurar uma entrega atempada em conformidade com os requisitos da BMS.

Os Terceiros devem monitorizar o desempenho de qualidade do produto e demonstrar uma melhoria contínua medida pela diminuição dos defeitos internos, das reclamações de clientes e dos defeitos encontrados. Os Terceiros devem ter a capacidade de responder de forma atempada a todas as reclamações feitas pela BMS.

3. Sistema de qualidade

Os Terceiros devem ter um sistema de qualidade e registo de produtos que cumpra todos os regulamentos governamentais aplicáveis nos países nos quais os seus produtos são produzidos e/ou distribuídos.

4. Embalagem/Rótulos

O produto deve ser devidamente identificado com um rótulo informativo adequado, garantindo que não haverá qualquer erro de identificação e permitindo uma rastreabilidade completa.

VI. Diversidade nas relações de negócios

A BMS é uma defensora do desenvolvimento de relações de negócios com empresas que estão historicamente sub-representadas no mundo dos negócios, e procuramos fazer negócio com Terceiros que partilhem estes objectivos.

1. Apoio à diversidade de fornecedores

A BMS reconhece que os diferentes talentos e perspectivas são vitais para alcançar o sucesso, especialmente porque a nossa empresa procura satisfazer as necessidades de todos os nossos clientes. A BMS procura conseguir bens, serviços e materiais de alta qualidade de empresas que são propriedade de pessoas pertencentes a minorias, mulheres, veteranos, deficientes e/ou lésbicas, gays, bissexuais ou transgénero, ou outros que representem a diversidade global existente. Os Terceiros devem fazer o mesmo.

2. Apoio ao desenvolvimento económico

Os Terceiros devem desenvolver parcerias com empresas de pequeno porte qualificadas e empresas em comunidades com dificuldades económicas, com taxas de desemprego elevadas e rendimentos domésticos médio-baixos, de forma a encorajar o desenvolvimento económico e para fazer uma diferença positiva.

VII. Normas de Ética e Conduta Empresarial para funcionários da BMS

Para além dos princípios acima abordados, a BMS tem normas de ética e conduta empresarial aplicáveis aos seus próprios funcionários, que estabelecem os princípios fundamentais que todos os funcionários BMS têm que seguir no seu trabalho. Por consequência, os Terceiros que interagem com os funcionários da BMS devem compreender e cumprir certos princípios relativamente a conflitos de interesse e aceitação de ofertas e entretenimento.

1. Conflitos de interesse

A BMS exige aos seus funcionários que evitem situações que constituam ou possam aparentar ser um potencial conflito de interesse. Um conflito de interesse ocorre quando os interesses particulares de um funcionário, incluindo interesses pessoais, sociais e financeiros, interferem de alguma forma com o desempenho das responsabilidades do funcionário na BMS.

2. Ofertas, entretenimento, hospitalidade, gratificações e outros favores

Os funcionários da BMS nunca devem aceitar uma oferta que possa influenciar ou dar a impressão de influenciar as suas decisões profissionais. Aceitar ofertas, entretenimento, hospitalidade, gratificações ou outros favores de entidades com as quais a BMS faz negócios, geralmente não é recomendável, porque pode representar um conflito de interesse por implicar uma obrigação em nome da BMS.